



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 120/2024

P.E 16/2024

Processo Administrativo nº 0530.0003/2024

O Município de Barra de São Miguel, pessoa jurídica de direito público, com sede do Executivo Municipal localizado na Rua Valdomiro Otávio Nascimento, S/N, Centro, com o CEP. 57180-000, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 12.263.869/0001-08, neste ato representado pelo por sua autoridade maior o Senhor Prefeito BENEDITO DE LIRA, brasileiro, casado, portador do documento de identificação de nº 95845 SSP/AL e CPF nº 003.225.984—00, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2024, processo administrativo nº 0530.0003/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos no Edital de licitação e em seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 15.053.338/0001-89, e com Endereço Rua Maestro Porfirio Tavares , Nº 441, Cambará, São Roque/SP, CEP: 18133-410 Telefone: (11) 4712-5662 E-mail: morrugaesportes@gmail.com, Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 0523-1 / Conta: 25.997-7. Devidamente representada por seu Representante Legal, o Sr Ricardo Marques Alves inscrito no CPF Nº 278.549.428-89.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Apito esportivo profissional de alta resistência, homologado pela CBF. (plástico, com cordão trançado em nylon).	Und.	30	R\$8,00	R\$240,00
2	Balde de massagista para transportar medicamentos para atletas.	Und.	27	R\$70,00	R\$1.890,00
3	Bambolês aro de plástico PVC reforçado com 63cm de diâmetro para ginástica em movimento.	Und.	570	R\$2,00	R\$1.140,00
7	Bola de tênis vermelha (red.) fase 3, é feita de espuma ou feltro, é 75% mais lenta do que uma bola normal (amarela), e destinada a crianças de 5-8 anos em uma quadra de 12x6m.	Und.	116	R\$16,29	R\$1.889,64
8	Bola de tênis oficial amarela. Confeccionada de borracha, revestida de feltro, acabamento	Und.	113	R\$15,00	R\$1.695,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	vulcanizada, embalada em tubo de plástico, com 04 (quatro) bolas.				
17	Bolas de ping pong	Und.	120	R\$1,25	R\$150,00
20	Bolas de vôlei oficial, Circunferência de 65-67cm, peso entre 260- 280 gramas. Câmara airbelity, PU, matizada, miolo removível e lubrificado. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$43,75	R\$5.162,50
21	Bolas de beach soccer oficial (futebol de areia), Circunferência de 69-69 cm, peso entre 421-450 gramas. Confeccionada em PU. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	118	R\$43,75	R\$5.162,50
26	Bolas para futebol de society oficial, Circunferência de 68-69 cm, peso entre 424-445 gramas. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	134	R\$43,75	R\$5.862,50
30	Bolsa térmica 100% poliéster para acomodar gelo, dimensões 8x26cm (LxA). Para aplicação em contusão.	Und.	65	R\$31,25	R\$2.031,25
32	Boné material: 100% algodão, aba: curva ou reta, traseira: aberto, com fecho de plástico (cores e layout a definir).	Und.	600	R\$13,75	R\$8.250,00
33	Braçadeiras para capitão com fechamento em velcro, tamanho único, 87% poliéster e 13% elastano.	Par	80	R\$6,50	R\$520,00
35	Caneleira com proteção anatômica, fácil de vestir, forro escovado, amarração frontal com alça na parte superior ventilada em plástico, alta durabilidade.	Par	512	R\$16,00	R\$8.192,00
39	Coletes para treino em Ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 co em cada face) composição: 100% poliéster. Tamanho para 07 a 12 anos (numerados).	Und.	830	R\$15,00	R\$12.450,00
40	Coletes para treino em Ribana, elásticos nas extremidades, dupla face (01 co em cada face) composição: 100% poliéster. Tamanho para 13 a 17 anos (numerados)	Und.	822	R\$15,00	R\$12.330,00
41	Coletes composição: 100% poliéster. Tamanho P, M, G e GG, gola careca, com elásticos nas extremidades (cores e layout a definir).	Und.	933	R\$13,00	R\$12.129,00
42	Cones chapéu chinês material PVC, com altura 5 cm, largura 19cm, 19cm de profundidade aproximadamente. Cor branco. Garantido fabricante.	Und.	430	R\$1,75	R\$752,50
43	Cones de sinalização com altura de 30 cm, plástico, cor branco. Garantia do fabricante.	Und.	160	R\$4,00	R\$640,00
44	Cones de sinalização com altura de 50 cm, plástico, cores variadas. Garantido fabricante.	Und.	126	R\$13,00	R\$1.638,00
47	Garrafinhas 500ml de plástico resistente, possui detalhe em relevo na parte superior e tampa de bico (plástico) rosqueável.	Und.	1.180	R\$3,15	R\$3.717,00



ESTADO DE ALAGOAS

BENEDITO
DE
LIRA:003225
98400

Assinado de forma
digital por
BENEDITO DE
LIRA:00322598400
Dados: 2024.07.23
14:25:39 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

48	Jogo de damas e trilhas 24 peças (12 pretas e 12 brancas), tabuleiros de madeira ou material similar, modelo gaveta. Peças em madeira.	Und.	160	R\$27,50	R\$4.400,00
49	Jogo de dominó com 28 peças em osso, marfim com pingos coloridos ou madeira ou similar. (materiais atóxicos).	Und.	160	R\$15,00	R\$2.400,00
52	Jogo de xadrez com 40 peças em madeira com aproximadamente 6 cm. Tabuleiro em madeira.	Und.	126	R\$35,00	R\$4.410,00
54	Kimono-judô infantil (A2), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$224,99	R\$33.748,50
55	Kimono-judô infantil (A3), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$225,00	R\$33.750,00
56	Kimono- judô infantil (júnior), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	150	R\$150,00	R\$ 22.500,00
57	Kimono- judô infantil (M0), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$150,00	R\$24.000,00
59	Kimono- judô infantil (M2), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$150,00	R\$24.000,00
60	Kimono- judô infantil (M3), confeccionado em tecido 100% algodão trançado leve, de acordo com padrão CBJ. Cor: branco ou azul.	Und.	160	R\$150,00	R\$24.000,00
62	Kit de uniforme completo de futsal em poliéster cada jogo composto de 12 camisas, 12 shorts e 12 meias.	Und.	18	R\$750,00	R\$13.500,00
63	Luva de goleiro para futebol de campo.	Par	48	R\$50,00	R\$2.400,00
64	Luva de goleiro para futsal.	Par	48	R\$50,00	R\$2.400,00
65	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$2,50	R\$5.100,00
67	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$5,00	R\$10.200,00
65	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho	Und.	2.040	R\$2,50	R\$5.100,00



ESTADO DE ALAGOAS

BENEDITO
DE
LIRA:003225
98400

Assinado de forma
digital por
BENEDITO DE
LIRA:00322598400
Dados: 2024.07.23
14:26:20 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.				
67	Medalhas, redonda bronze, confeccionadas em ZAMAC, medindo 65mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$5,00	R\$10.200,00
69	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$2,50	R\$5.100,00
70	Medalhas, redonda dourada, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$3,75	R\$7.650,00
73	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 35 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador horizontal monobloco, para passar fita em poliéster.	Und.	2.040	R\$2,50	R\$5.100,00
74	Medalhas, redonda prata, confeccionadas em ZAMAC, medindo 45 mm de diâmetro total, em três relevos, acabamentos extra liso (sem poros) a alto vácuo com brilho espelhado, passador.	Und.	2.040	R\$3,75	R\$7.650,00
77	Meião de futebol tamanho único (65,5%poliamida, 20%algodão, 10,5% poliéster e 4% elastano). Cores variadas.	Par	340	R\$8,75	R\$2.975,00
78	Mesa de ping pong com raquetes.	Und.	43	R\$815,00	R\$ 35.045,00
81	Placa comemorativas em acrílico,tamanho 15x10cm, área de impressão: 9,5x14,5cm, tamanho base:12x6cm, espessuras:3mm gravação a laser (incisões e layout a combinar).	Und.	595	R\$37,50	R\$22.312,50
82	Placa comemorativas em acrílico,tamanho 15x10cm, área de impressão: 9,5x14,5cm, tamanho base:12x6cm, espessuras: 3mm gravação em impressão uv digital (incisões e layout a combinar).	Und.	250	R\$60,00	R\$15.000,00
83	Placa de homenagem em aço inox, estojo de veludo-20x16cm.	Und.	255	R\$80,00	R\$20.400,00
84	Placa de homenagem em aço inox, estojo de veludo -24x18cm.	Und.	250	R\$80,00	R\$ 20.000,00
88	Rede de futsal oficial confeccionada tamanho oficial em fios trança dos de polipropileno (seda),de 10x10cm, fio4,0mm. Garantia do fabricante: contra defeito de fabricação.	Und.	48	R\$94,00	R\$4.512,00



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

BENEDITO
DE
LIRA:00322
598400

Assinado de forma
digital por BENEDITO
DE LIRA:00322598400
Dados: 2024.07.23
14:27:06 -03'00'

90	Rede de futebol de campo oficial confeccionada em seda, com espessura de 4mm, com medida de 7,32 por 2,44 altura. Proteção UV.	Und.	46	R\$190,00	R\$8.740,00
91	Saco para transportar bolas tipo rede em fio de nylon 2mm com capacidade para 10 bolas de futebol.	Und.	35	R\$13,00	R\$455,00
93	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente à água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 2mm. Cor azul.	Und.	340	R\$50,00	R\$17.000,00
94	Tatame E.V.A com encaixe em etileno acetato de vinila, desenvolvido para absorção de impactos, atóxico, resistente à água. Dimensões placa 1mx1m, espessura 3mm. Cor azul.	Und.	300	R\$70,00	R\$21.000,00
103 Ampla Concor rência	Kit de uniforme completo de futsal em poliéster cada jogo composto de 12 camisas, 12 shorts e 12 meias.	Und.	56	R\$750,00	R\$42.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO				R\$527.589,89	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

3.2. São órgãos participantes da presente ata de registro de preços:

- Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento social, Trabalho e Habitação;
- Guarda Municipal;

9.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
- Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- g) Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- h) O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- i) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
- j) Dos limites para as adesões
- k) As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- l) O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- m) Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico- hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- n) A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
- o) Vedação a acréscimo de quantitativos
- p) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

9.3. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
- b) O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- c) Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- d) A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.



ESTADO DE ALAGOAS

BENEDITO
DE
LIRA:00322
598400

Assinado de forma
digital por BENEDITO
DE LIRA:00322598400
Dados: 2024.07.23
14:27:45 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- f) Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- h) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
- i) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- j) Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- k) Mantiverem sua proposta original.
- l) Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- m) O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- n) Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- o) A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- p) Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou e;
- q) Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- r) O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- s) Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- t) O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- u) A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- v) Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item
- w) 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- x) Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- y) Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- z) Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- aa) A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.3. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- a) Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- b) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea —dII do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- c) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- d) Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- e) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- f) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- a) Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- b) Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- c) Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- d) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- e) Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DE ALAGOAS

BENEDITO DE
LIRA:00322598
400

Assinado de forma digital
por BENEDITO DE
LIRA:00322598400
Dados: 2024.07.23
14:28:23 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- g) Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- h) Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade
- i) gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- j) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- k) Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- l) Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- m) O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- b) O remanejamento somente poderá ser feito:
- c) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- d) De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- e) O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- f) Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- g) Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- h) Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- i) Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9.3. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- b) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- c) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- d) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- e) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- f) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- g) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- h) Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- i) O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- j) Por razão de interesse público;
- k) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- l) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.3. DAS PENALIDADES

- a) O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- b) As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- c) É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- d) O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9.3. CONDIÇÕES GERAIS

- a) As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- b) No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Barra de São Miguel/AL, de de 2024.

**BENEDITO DE
LIRA:00322598400**

Assinado de forma digital por
BENEDITO DE LIRA:00322598400
Dados: 2024.07.23 14:29:07 -03'00'

Benedito de Lira
CONTRATANTE

**MORRUGA ESPORTES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:15053338000189**

Assinado de forma digital por
MORRUGA ESPORTES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:15053338000189
Dados: 2024.07.23 09:27:56 -03'00'

Ricardo Marques Alves
FORNECEDOR

Art. 4º - O valor do subsídio mensal do Vereador será de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura de Atalaia/AL, aos 24 dias do mês de julho do ano de 2024.

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Esta Lei foi registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 24 dias do mês julho do ano de 2024, devendo ser publicada de acordo com as normas legais.

EMANUEL HENRIQUE EMILIANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 210/2021

Publicado por:
Daynara Maria Teixeira Santos
Código Identificador:565AA505

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 118/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2024
PROCESSO: 0530.0003/2024 P.E 16/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 40.061.199/0001-82

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR - R\$30.438,36 (trinta mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e seis centavos)

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, **Rayssa Rabelo Ferreira**, pela CONTRATADA

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:FA933299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA Nº 120/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024
PROCESSO: 0530.0003/2024 P.E 16/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: MORRUGA ESPORTES COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 15.053.338/0001-89

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a contratação de empresa especializada para aquisição de materiais esportivos.

DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período,

mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

VALOR - R\$527.589,89 (quinhentos e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).

SIGNATÁRIOS: **Benedito de Lira**, pela CONTRATANTE; e, **Ricardo Marques Alves**, pela CONTRATADA.

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:7AD32344

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº0312.003/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 11/2024

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por unitário.

Objeto: Registro de preços para aquisição de gás P45kg.

Data da sessão pública: 09/08/2024 10h (horário de Brasília)

Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC

Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -

Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Dados para contato CPL:

e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:71B097EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0705.0016/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 20/2024

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Registro de preços para fornecimento de cadeiras de plástico, mesas e afins.

Data da sessão pública: 09/08/2024 às 11:00hrs (horário de Brasília)

Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC

Endereço eletrônico do sistema: <http://bnc.org.br/sistema/>; BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 -

Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br

Dados para contato CPL:

e-mail: licitabarrasm@gmail.com

ERIVANE ANNE MATOS URSULINO
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Roberta Teodoro Ribeiro
Código Identificador:E302E87E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DEBARRA DE SÃO MIGUEL/AL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo: Processo Administrativo nº 0416.0018/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 21/2024

Tipo: com critério de julgamento: Menor preço por item.

Objeto: Registro de preços para aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo P-13kg .

Data da sessão pública: 09/08/2024 às 09:00hrs (horário de Brasília)

Disponibilidade: Bolsa Nacional de Compras - BNC